



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em impressoras e computadores com fornecimento de material a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Icatu-MA.

1.2. As Secretarias não se obrigam a contratar os serviços relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos serviços por parte da Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em impressoras e computadores com fornecimento de material a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Icatu-MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ADM	ASS	SAU	EDU	QUANT.
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	21	11	12	16	60
2	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	70	38	42	50	200
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	21	11	12	16	60
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	70	38	42	50	200
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	21	11	12	16	60
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	70	38	42	50	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 005
Proc. Nº 721/2021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	21	11	12	16	60
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	70	38	42	50	200
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	21	11	12	16	60
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	70	38	42	50	200
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	21	11	12	16	60
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	70	38	42	50	200
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	21	11	12	16	60
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	70	38	42	50	200
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	21	11	12	16	60
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	UNIDADE	70	38	42	50	200
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	21	11	12	16	60
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	70	38	42	50	200
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	21	11	12	16	60
20	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	70	38	42	50	200
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	21	11	12	16	60
22	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	70	38	42	50	200
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	21	11	12	16	60
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	70	38	42	50	200
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	52	28	31	39	150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 006
Proc. Nº 722/2021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

26	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	21	11	12	16	60
27	TROCA DO ROLETE E REPARO NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	21	11	12	16	60
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	UNIDADE	52	28	31	39	150
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	10	5	6	9	30
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	35	19	21	25	100
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	70	38	42	50	200
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE	7	3	4	6	20
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH MP171	UNIDADE	7	3	4	6	20
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE	7	3	4	6	20
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS RICOH MP171	UNIDADE	7	3	4	6	20
36	LIMPEZA GERAL RICOH MP171	UNIDADE	8	4	5	8	25
	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	CONJ	21	11	12	16	60
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	UNIDADE	35	19	21	25	100
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	UNIDADE	35	19	21	25	100
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	UNIDADE	35	19	21	25	100
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	UNIDADE	35	19	21	25	100
41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE	21	11	12	16	60
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE	17	9	10	14	50
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	7	3	4	6	20
44	TROCA DE FONTE CPU	UNIDADE	7	3	4	6	20
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	UNIDADE	7	3	4	6	20

2.3. A presente contratação prevê o seguinte cronograma:

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	2 MESES	2 MESES	2 MESES
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	60	24	15	21
2	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	200	80	50	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	60	24	15	21
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	200	80	50	70
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	60	24	15	21
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	200	80	50	70
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	60	24	15	21
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	200	80	50	70
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	60	24	15	21
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	200	80	50	70
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	60	24	15	21
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	200	80	50	70
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	60	24	15	21
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	200	80	50	70
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	60	24	15	21
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	UNIDADE	200	80	50	70
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	60	24	15	21
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	200	80	50	70
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	60	24	15	21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

20	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	200	80	50	70
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	60	24	15	21
22	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	200	80	50	70
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	60	24	15	21
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	200	80	50	70
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	150	60	37	53
26	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	60	24	15	21
27	TROCA DO ROLETE E REPARO NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	60	24	15	21
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	UNIDADE	150	60	37	53
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	30	12	7	11
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	100	40	25	35
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	200	80	50	70
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE	20	8	5	7
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH MP171	UNIDADE	20	8	5	7
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE	20	8	5	7
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS RICOH MP171	UNIDADE	20	8	5	7
36	LIMPEZA GERAL RICOH MP171	UNIDADE	25	10	6	9
	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	CONJ	60	24	15	21
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	UNIDADE	100	40	25	35
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	UNIDADE	100	40	25	35
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	UNIDADE	100	40	25	35
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	UNIDADE	100	40	25	35
41	CONERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE	60	24	15	21
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE	50	20	12	18
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	20	8	5	7
44	TROCA DE FONTE CPU	UNIDADE	20	8	5	7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	UNIDADE	20	8	5	7
----	------------------------	---------	----	---	---	---

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o prestador de serviços terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- 4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 4.13. *Fornecer, sob sua responsabilidade, todas as ferramentas necessárias à perfeita prestação dos serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos defeituosos quando necessário, mediante fornecimento do Contratante;*
- 4.14. *Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

4.15. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação, sendo que o transporte a local dentro do perímetro urbano do Município ficará a cargo da contratada;

4.16. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no Município e cumprir o horário determinado para a realização dos serviços e as modificações, a critério deste;

4.17. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados;

4.18. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;

4.19. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

4.20. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, as normas e regulamentos do Município e às disposições contratuais;

4.21. Apresentar e manter junto ao Município durante toda a prestação dos serviços, profissionais, devidamente habilitados e credenciados, na forma exigida no edital e seus anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos serviços;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant.	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/	SERV	60	405,81	24.348,48
2	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERV	200	249,73	49.945,60
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERV	60	468,24	28.094,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 055
Proc. Nº 721/2021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP	SERV	200	187,30	37.459,20
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERV	60	405,81	24.348,48
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERV	200	249,73	49.945,60
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERV	60	405,81	24.348,48
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERV	200	187,30	37.459,20
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740	SERV	60	405,81	24.348,48
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERV	200	249,73	49.945,60
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700	SERV	60	468,24	28.094,40
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERV	200	187,30	37.459,20
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERV	60	405,81	24.348,48
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERV	200	249,73	49.945,60
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERV	60	364,19	21.851,20
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERV	200	156,08	31.216,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERV	60	405,81	24.348,48
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/ 5652	SERV	200	249,73	49.945,60
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504/ 5652	SERV	60	489,05	29.343,04
20	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 5504/ 5652	SERV	200	187,30	37.459,20
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW	SERV	60	405,81	24.348,48
22	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 1617NW	SERV	200	249,73	49.945,60
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERV	60	426,62	25.597,12
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERV	200	187,30	37.459,20
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERV	150	166,49	24.972,80
26	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO HP M 1132	SERV	60	187,30	11.237,76
27	TROCA DO ROLETE E REPARO NO SOLENOIDE HP M 1132	SERV	60	312,16	18.729,60
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERV	150	176,89	26.533,60
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	SERV	30	728,37	21.851,20
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455	SERV	100	260,13	26.013,33
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERV	200	187,30	37.459,20
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR RICOH MP171	SERV	20	853,24	17.064,75
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH MP171	SERV	20	332,97	6.659,41
34	TROCA DO KIT ENGENHAGEM DO REVELADOR RICOH MP171	SERV	20	322,57	6.451,31
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS RICOH MP171	SERV	20	676,35	13.526,93



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



36	LIMPEZA GERAL RICOH MP171	SERV	25	187,30	4.682,40
37	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERV	60	364,19	21.851,20
38	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERV	100	156,08	15.608,00
39	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERV	100	156,08	15.608,00
40	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERV	100	187,30	18.729,60
41	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERV	100	187,30	18.729,60
42	CONSERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERV	60	187,30	11.237,76
43	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERV	50	260,13	13.006,67
44	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERV	20	749,18	14.983,68
45	TROCA DE FONTE CPU	SERV	20	187,30	3.745,92
46	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERV	20	1.248,64	24.972,80
					1.195.260,64

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.195.260,64 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação se faz necessária a fim de que sejam atendidas todas as solicitações de manutenção preventiva e corretiva das impressoras, copiadoras e computadores com o fornecimento de peças originais necessárias ao bom funcionamento das máquinas, buscando atender as atividades atinentes a Administração.

7.2. As principais vantagens da manutenção preventiva e corretiva são:

- a. Minimiza os riscos associados ao recebimento de arquivos infectados.
- b. Aumenta a disponibilidade do sistema e a disponibilidade de dados críticos em caso de perdas.
- c. Manter o sistema operacional atualizado fornece correções para falhas e vulnerabilidades de segurança, bem como resoluções para bugs conhecidos.
- d. Liberar espaço em disco. Melhorar o desempenho do sistema. Otimizar os tempos de inicialização da máquina.
- e. Aumentar a longevidade geral de CPUs de computadores/servidores, impressoras, copiadoras e outros componentes de hardware, evitando o superaquecimento.
- f. Aproveitar os aprimoramentos de segurança e usabilidade. Aumentar a estabilidade de seus componentes de hardware e minimizar a corrupção de dados dos controladores de disco RAID.
- g. Planejar proativamente atualizações e substituições de hardware para evitar compras de última hora caras e manter a funcionalidade ininterrupta do sistema.

7.3. Todos os serviços serão executados de acordo com as necessidades de cada Departamento e os mesmos serão atendidos através de chamados das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes neste termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



8. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 8.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.


Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 054
Proc. Nº 72112021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS


Reginaldo Alves Lima
Secretaria Municipal de Saúde


Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Educação


Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Assistência Social